



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 533 MOÇÃO : 76 / 2014

Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Ementa: APOIO À SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO DE CAMPINAS PARA QUE SEJA CUMPRIDO O LIMITE DE 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS COMO REQUISITO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE MORADIA POPULAR

ANDAMENTO

ENTRADA 29 / 04 / 14

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 533 / 14

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: cf. 153/14 - 154/14 - 155/14 - 156/14 - 157/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

102
M

MOÇÃO Nº

76

/2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Presidente, seja consignado em Ata, uma **MOÇÃO DE APOIO** a solicitação do Parlamento Metropolitano da Região de Campinas para que seja cumprido o limite de 3 (três) salários mínimos como requisito para ingresso ao Programa de Moradia Popular “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal, reajustando automaticamente o valor da renda ao salário mínimo vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 29/06/2014 11:39

Justificativa:

O Parlamento Metropolitano da Região de Campinas elaborou a Moção de Apelo nº 11/2014 cuja a cópia segue anexo.

A lei que regulamenta o programa “Minha Casa, Minha Vida”, que viabiliza a famílias de baixa renda a compra de imóveis, estabelece que famílias um teto salarial com valor fixo para ingresso ao programa.

Na época da sua aprovação, em 2009, estabeleceu que as famílias com renda até R\$ 1.600,00, poderiam participar do programa, ou seja, pessoas com até três salários mínimos.

Acontece, no entanto, que o salário mínimo é reajustado anualmente e se formos considerar o teto de três salários mínimos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

123
H

atual para ingresso ao programa habitacional, o valor correto seria de R\$ 2.184,00, ou seja, R\$ 584,00 a mais que o estabelecido na referida lei.

Com isso, muitas famílias de baixa renda, que deveriam estar inscritas no programa, acabam ficando de fora dos requisitos estipulados em lei.

Diante de tal impasse é que solicitamos a atualização do valor do teto para ingresso ao programa e que, a correção do salário mínimo para o Programa "Minha Casa, Minha Vida" passe a ser feita automaticamente a cada ano, quando for reajustado o salário mínimo.

Solicito aos nobres companheiros a aprovação da presente Moção de Apoio e que seja enviada cópia à Exma. Sra. Presidenta da República, Dilma Rousseff, ao Exmo. Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Fontes Hereda, ao Exmo. Sr. Ministro das Cidades, Gilberto Occhi, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves.

Sala das sessões, aos 28 de Abril 2014.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador

P. 04
7

MOÇÃO Nº 11/2014

O Parlamento Metropolitano da Região de Campinas, Estado de São Paulo, apresenta, com base no Art. 17 do Protocolo Estatutário, a presente **MOÇÃO DE APELO** para que seja cumprido o limite de 3 (três) salários mínimos como requisito para ingresso ao Programa de Moradia Popular “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal, reajustando automaticamente o valor da renda ao salário mínimo vigente.

Justificativa:

A lei que regulamenta o programa “Minha Casa, Minha Vida”, que viabiliza a famílias de baixa renda a compra de imóveis, estabelece que famílias um teto salarial com valor fixo para ingresso ao programa.

Na época da sua aprovação, em 2009, estabeleceu que as famílias com renda até R\$ 1.600,00, poderiam participar do programa, ou seja, pessoas com até três salários mínimos.

Acontece, no entanto, que o salário mínimo é reajustado anualmente e se formos considerar o teto de três salários mínimos atual para ingresso ao programa habitacional, o valor correto seria de R\$ 2.184,00, ou seja, R\$ 584,00 a mais que o estabelecido na referida lei.

Com isso, muitas famílias de baixa renda, que deveriam estar inscritas no programa, acabam ficando de fora dos requisitos estipulados em lei.

Diante de tal impasse é que solicitamos a atualização do valor do teto para ingresso ao programa e que, a correção do salário mínimo para o Programa “Minha Casa, Minha

Vida” passe a ser feita automaticamente a cada ano, quando for reajustado o salário mínimo.

Solicitamos aos nobres companheiros a aprovação da presente Moção de Apelo e que seja enviada cópia à Exma. Sra. Presidenta da República, Dilma Rousseff, ao Exmo. Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Fontes Hereda, ao Exmo. Sr. Ministro das Cidades, Gilberto Occhi, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves.

Pedreira, 25 de abril de 2014.

Lorival Messias de Oliveira

Presidente do Parlamento Metropolitano da RMC



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

for
24

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 533 / 2014

Data da Entrada 29/04/2014

Hora da Entrada 11:39:00

Vencimento

Proposição Número 76 / 2014

Proposição Moção

Autor HÉLIO ALVES RIBEIRO

Assunto Apoio a moção de apelo do Parlamento Metropolitana

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 05/05/14

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários —

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R. I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno Aprovado

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

hot
14

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 29 / 04 / 14, sob nº 96/14, e Processo nº 533/14, com 02 folhas, devidamente numeradas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/04/14.


DIRETORA DE SECRETARIA

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 44/08), RECEBO a presente proposição.

Ao Departamento de Secretaria para as providências previstas no § 2º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 44/08), ou seja, para inclusão no Expediente, da próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/04/14.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

108
B

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09/05/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1109
[Signature]

Indaiatuba, aos 07 de maio de 2014.
Ofício GP/SEC nº 153/14

Exma. Sra.
DILMA VANA ROUSSEFF
PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Encaminho cópia da Moção nº 076/14 de autoria do Vereador Hélio Alves Ribeiro, aprovada em sessão ordinária realizada aos 05 de maio do corrente.

Atenciosamente.

[Signature]
LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

*Is encaminhado via
e-mail c/ A.R.
em 07/05/14. (AB)*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1110
JP

Indaiatuba, aos 07 de maio de 2014.
Ofício GP/SEC nº 154/14

Ilmo. Sr.
JORGE FONTES HEREDA
PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Encaminho cópia da Moção nº 076/14 de autoria do Vereador Hélio Alves Ribeiro, aprovada em sessão ordinária realizada aos 05 de maio do corrente.

Atenciosamente.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

↳ Encaminhado via
cunho da A.R.
em 07/05/14. (JP)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

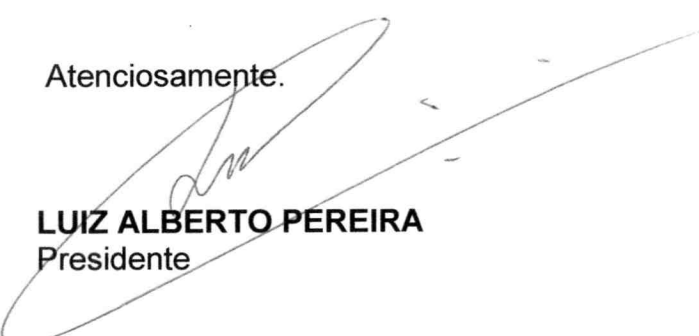
12/1
JP

Indaiatuba, aos 07 de maio de 2014.
Ofício GP/SEC nº 155/14

Exmo. Sr.
GILBERTO OCCHI
MINISTRO DAS CIDADES

Encaminho cópia da Moção nº 076/14 de autoria do Vereador Hélio Alves Ribeiro, aprovada em sessão ordinária realizada aos 05 de maio do corrente.

Atenciosamente.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

*Encaminhado via
correio c/ A.R.
em 07/05/14. (PS)*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

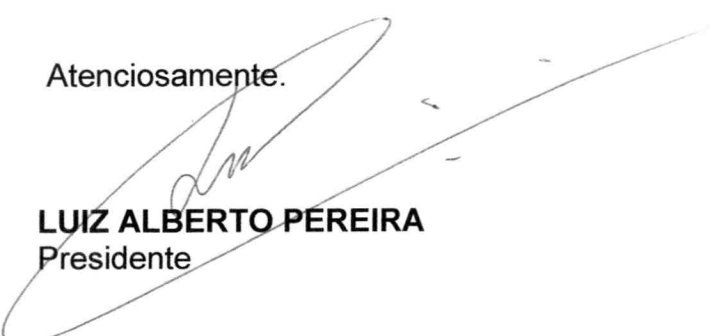
*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Indaiatuba, aos 07 de maio de 2014.
Ofício GP/SEC nº 156/14

Exmo. Sr.
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
PRESIDENTE DO SENADO

Encaminho cópia da Moção nº 076/14 de autoria do Vereador Hélio Alves Ribeiro, aprovada em sessão ordinária realizada aos 05 de maio do corrente.

Atenciosamente.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

*↳ Encaminhado via
correio a A.R.
em 07/05/14. (SS)*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1013
B

Indaiatuba, aos 07 de maio de 2014.
Ofício GP/SEC nº 157/14

Exmo. Sr.
HENRIQUE EDUARDO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminho cópia da Moção nº 076/14 de autoria do Vereador Hélio Alves Ribeiro, aprovada em sessão ordinária realizada aos 05 de maio do corrente.

Atenciosamente.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

*Lo Encaminhado via
correio em 07/05/14.
(B.)*

114
97Helio, 15º sessão
ordinária 04/08/2014Caixa Econômica Federal
GEMCV – Gerência Nacional Minha Casa Minha Vida – Faixa 1
SBS Q. 04 Lote 3/4 - 10º andar - Ed. Matriz
70.092-900 - Brasília - DF

Ofício nº 080/2014/GEMCV/MZ

Brasília/DF, 17 de junho de 2014

Ao Senhor
LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Indaiatuba
Palácio Votura
Rua Humaitá, 1167 - Centro
13.339-140 – Indaiatuba – SPAssunto: Moção Nº 076/2014 – Elevação de renda PMCMV – Faixa 1.
Referências: - Ofício GP/SEC nº 154/14, de 07/05/2014.

Senhor Presidente,

1 Acusamos o recebimento da Moção em referência, de autoria do vereador Helio Alves Ribeiro, na qual somos instados a manifestar sobre a elevação dos limites de renda para atendimento às famílias de baixa renda beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida.

2 Inicialmente cumpre informar que o PMCMV foi criado com o objetivo de proporcionar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais para as famílias de baixa renda, contando com a colaboração de vários participantes, conforme disposição contida na legislação vigente sobre o Programa.

3 Nos termos da Lei 11.977/09 e do disposto no Anexo I da Portaria Ministério das Cidades nº 168/2013, o Programa tem por finalidade a aquisição de imóveis destinados à alienação para famílias com renda mensal até R\$ 1.600,00.

“ANEXO I**PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - RECURSOS DO FAR - DIRETRIZES PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - 1 FINALIDADE****1.1 A integralização de cotas no FAR, no âmbito do PNHU, tem por objetivo a aquisição e requalificação de imóveis destinados à alienação para famílias com renda mensal de até mil e seiscentos reais, por meio de operações realizadas por instituições financeiras oficiais federais.”**

rau

Helio Ribeiro
05/08/14

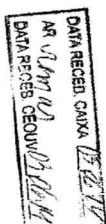
1515
B



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL

PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro - Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaial - SP

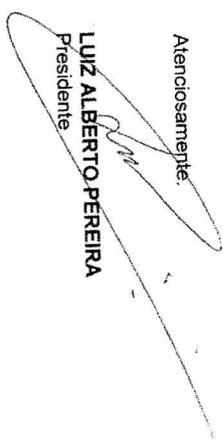
Indaial, aos 07 de maio de 2014.
Ofício GP/SEC nº 154/14



Ilmo. Sr.
JORGE FONTES HEREDA
PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Encaminho cópia da Moção nº 076/14 de autoria do Vereador Hélio Alves Ribeiro, aprovada em sessão ordinária realizada aos 05 de maio do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL

PALÁCIO VOTURA

MOÇÃO Nº 76 /2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Doula Casa, ao Exmo. Sr. Presidente, seja consignado em Ata, uma **MOÇÃO DE APOIO** a solicitação do Parlamento Metropolitano da Região de Campinas para que seja cumprido o limite de 3 (três) salários mínimos como requisito para ingresso ao Programa de Moradia Popular "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal, reajustando automaticamente o valor da renda ao salário mínimo vigente.

Justificativa:

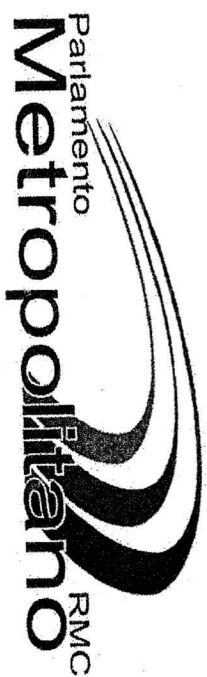
O Parlamento Metropolitano da Região de Campinas elaborou a Moção de Apelo nº 11/2014 cuja a cópia segue anexo.

A lei que regulamenta o programa "Minha Casa, Minha Vida", que viabiliza a famílias de baixa renda a compra de imóveis, estabelece que famílias um teto salarial com valor fixo para ingresso ao programa.

Na época da sua aprovação, em 2009, estabeleceu que as famílias com renda até R\$ 1.600,00, poderiam participar do programa, ou seja, pessoas com até três salários mínimos.

Acontece, no entanto, que o salário mínimo é reajustado anualmente e se formos considerar o teto de três salários mínimos

Rua Humaitá n.º 1167 Centro - CEP: 13.339-140 - Indaial - SP



105
19

Vida" passe a ser feita automaticamente a cada ano, quando for reajustado o salário mínimo.

Solicitamos aos nobres companheiros a aprovação da presente Moção de Apelo e que seja enviada cópia à Exma. Sra. Presidenta da República, Dilma Rousseff, ao Exmo. Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Fontes Hereda, ao Exmo. Sr. Ministro das Cidades, Gilberto Occhi, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves.

Pedreira, 25 de abril de 2014.

Lorival Messias de Oliveira

Presidente do Parlamento Metropolitano da RMC

Ind. 19º sess
ordenação - 04/28/14



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, lote 1/6 – Bloco H, Ed. Telemundi II
Brasília – DF – CEP 70070-010
Fone: (061) 2108.1716 – snh@cidadess.gov

117
A

Ofício nº. 002630 / 2014/DHAB/SNH/MCIDADES

Brasília, 25 de junho de 2014.

A sua Excelência o Senhor
Vereador **LUIZ ALBERTO PEREIRA**
Câmara Municipal de Indaiatuba
Rua Humaitá, 1167
13.339-140 – Indaiatuba – SP

Assunto: **Solicita atualização da renda limite para a participação no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)**

NUP: **00063.002717/2014-65**

Senhor Vereador,

1. Em resposta ao Ofício GP/SEC nº 153/14, documento cadastrado neste ministério sob o NUP acima referenciado, esclarecemos que:

a) de acordo com a legislação vigente do Programa Minha Casa Minha Vida, não há uma vinculação entre as faixas de renda familiar atendidas e número de salários mínimos;

b) o Art. 8º do Decreto 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências, dispõe que:

As operações realizadas com recursos provenientes da integralização de cotas no FAR e recursos transferidos ao FDS, [...], beneficiarão famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e ocorrerão na forma de regulamento estabelecido por ato conjunto dos Ministérios das Cidades, da Fazenda, e do Planejamento, Orçamento e Gestão [...].

2. Informamos que para a próxima etapa do Programa, estão sendo realizados estudos para a revisão das faixas de renda familiar atendidas.

3. Agradecemos pela contribuição e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou medidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


MARIA DO CARMO AVESANI
Diretora


05/08/14



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

116
8

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 18 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 / 08 / 14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 06 / 08 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria